



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DO: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Administração

Conforme despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, requerendo agilidade na formalização de processo de licitação para Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de limpezas e higienização de poços artesianos, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Ourém/PA, em caráter emergencial, estamos tomando as seguintes providências:

Em virtude dos estragos causados pelas fortes chuvas que elevaram os níveis dos rios e igarapés da nossa região, que provocou enchentes, inundações e enxurradas em todas as áreas do município em todas as áreas do município de Ourém, afetando principalmente os micros sistemas de abastecimento de água da nossa região. Destacamos que boa parte dos abastecimentos de água potável, principalmente nas agrovilas são alimentados por poços artesianos, e neste caso precisamos em caráter emergencial fazer limpeza e a higienização dos poços, uma vez que a população não pode ficar sem água para suas necessidades básicas. Destaca-se, que o município é responsável por diversos sistemas de abastecimentos de água tanto na cidade quanto nas comunidades deste município, fator que torna a presente prestação de serviços essenciais.

Com base no Decreto Municipal nº 26, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de maio de 2022, que declarou situação emergência em todo município de Ourém, esta administração vem desenvolvendo ações para diminuir os danos catastróficos provocados pelas enchentes que atingiram nossa população. Buscando soluções imediatas a respeito de possível existência de processo licitatório que atendesse o objeto perquirido, entretanto, não fora identificado contrato que atendesse a demanda solicitada, razão pela qual procedeu-se os trâmites necessários ao processo de dispensa, ante a caracterização da hipótese legal excepcional prevista.

Realizar uma licitação pode perdurar meses e causaria sérios impactos na busca pela consecução dos serviços adequado e eficaz, que é dever constitucional desta municipalidade, não havendo alternativa senão aquela que segue o comando normativo de proceder contratação direta de particulares, pelo prazo e na forma que determina a lei de regência, especificamente o determinado pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É certo, pois, que diante de uma situação urgente, diria emergencial, que exige um agir firme da Administração no sentido de garantir os serviços pretendido pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



de realização de uma licitação. Diante desta situação, passamos a entender que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 24, V oferecia-nos uma solução viável, por meio de dispensa de licitação.

Além do que, de outra banda realiza-se o processo regular e formal de contratação pública concomitantemente, por meio de procedimento licitatório, sendo o processo de Dispensa utilizado tão somente enquanto necessário ao seu deslinde, de forma que não há desrespeito a qualquer preceito ou comando do ordenamento jurídico pátrio.

Assim posto, estamos convencidos de que o Município pode promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a contratação direta para atendimento de suas necessidades até que se realize procedimento de licitação.

Após análise da conveniência da contratação de empresas para prestação dos serviços requisitados, peço que se remeta-se à Secretaria Municipal de Administração, e dê seguimento no procedimento administrativo, e posteriormente que se faça a verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para se instituir o processo administrativo de contratação.

Em anexo também consta as solicitações emergencial das referidas secretarias, e as cotações de preços das locações desejadas.

Ourém, 07 de junho de 2022.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal